

AVISO N° 94/PRES/2025

Assunto: Valor de propina para a frequência de unidades curriculares isoladas e frequência em tempo parcial – 1º ciclo | Estudantes Internacionais | Ano letivo 2025/2026

Nos termos da legislação, do regulamento de propinas e por deliberação do Conselho Geral de 02 de outubro de 2025, torna-se público que o valor de propina para a frequência de unidades curriculares isoladas e frequência em tempo parcial, dos estudantes internacionais, para o ano letivo 2025/2026, foi fixado em 84€ (oitenta e quatro euros) por cada ECTS da Unidade Curricular.

Este aviso não dispensa a leitura do Regulamento de Propinas.